

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.682, DE 30 DE MAIO DE 2006

Autoriza a retirada
de material pronto.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 30/05/2006, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/203.770/2002, referente à empresa REVIDREX COMÉRCIO E RECICLAGEM LTDA., situada na Estrada Governador Chagas Freitas nº 1.389, Colônia Santo Antonio, município de Barra Mansa,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Autorizar a empresa REVIDREX COMÉRCIO E RECICLAGEM LTDA. a, sob a supervisão da FEEMA, retirar o material pronto em 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 2º – Determinar à FEEMA que fiscalize o cumprimento desta Deliberação.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2006

JOSÉ PAULO JUNQUEIRA LOPES
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 07/06/06.